De: SPLIU [mailto:spliu@spliu.pt]

**Enviada:** segunda-feira, 29 de Fevereiro de 2016 14:58 **Para:** Comissão 8ª - CEC XIII <<u>8CEC@ar.parlamento.pt</u>>

Assunto: Re: Petição n.º 48/XIII/1.ª - ofício pedido de informação ao SPLIU



## Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelo Politécnicos e Universidades

## Sede Nacional

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão
de Educação e Ciência
da Assembleia da República

Deputado Alexandre Quintanilha

No seguimento do e-mail infra, o *SPLIU – Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades*, pessoa coletiva nº 503 259 691, com sede social na Praça Nuno Gonçalves, nº 2-A, em Lisboa, notificado para o efeito, vem pronunciar-se sobre a Petição n.º 42/XIII/1ª, nos termos seguintes:

No âmbito do concurso da contratação de escola, nos termos do art.º 39º, n.ºs 6, 9 e 10, do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 83-A/2014, de 23 de maio, consideramos que têm de ser cumpridas as regras estabelecidas no regime legal dos concursos para a seleção e recrutamento do pessoal docente.

Na medida em que os candidatos são primeiro ordenados de acordo com o critério da graduação profissional.

Apenas quando se encontra esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode a escola, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, substituindo na alínea a) do n.º 6 a graduação profissional pela classificação académica acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do art.º 11º, do mesmo diploma legal atrás citado.

Por outro lado, no que respeita ao não cumprimento do prazo para a decisão, a recair sobre o recurso hierárquico (prazo de 30 dias) por parte da administração, o SPLIU sempre defendeu a introdução de uma penalização (responsabilização) pelo não cumprimento dos prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Com os melhores cumprimentos,

## O Presidente da Direção Nacional

(Manuel Rolo Gonçalves)

De: Comissão 8ª - CEC XIII [mailto:8CEC@ar.parlamento.pt]

Enviada: 22 de fevereiro de 2016 15:46

Para: 'spliu@spliu.pt'

Assunto: Petição n.º 48/XIII/1.ª - ofício pedido de informação ao SPLIU

Ao SPLIU

Exmo.(a) Senhor(a)

Encarrega-me o senhor Presidente da Comissão de Educação e Ciência, Deputado Alexandre Quintanilha, de enviar a V. Exa. o ofício digitalizado em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

## Fernanda Bastos Fernandes

Comissão Parlamentar de Educação e Ciência Palácio S. Bento Telef 21.391.96.54 Ext. 11654 fernandf@ar.parlamento.pt



📤 Por favor pense na sua responsabilidade ambiental antes de imprimir esta mensagem

Praça Nuno Gonçalves, n.º 2 A ¤ 1600-170 Lisboa Telf.: 217 815 740 ¤ Telm.: 916 650 654/5 ¤ Fax: 217 938 034

spliu@spliu.pt ¤ www.spliu.pt